



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
Nilson Bruno Filho

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Celina Maria Bragança Cavalcanti

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Maria Luiza de Luna Borges Saraiva

CHEFIA DE GABINETE
Rogério dos Reis Desivate

CORREGEDORIA GERAL
Elison Teixeira de Souza

SUBCORREGEDORIA GERAL
Carlos Pereira Neto

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
Geórgia Vieira Pintos Cabeços

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sérgio Luis Monteiro Sampaio

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE APOIO LOGÍSTICO
Adriano Carneiro Giglio

DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
Rodrigo Duque Estrada Roig Soares

COORDENADORIA GERAL DO ESTÁGIO FORENSE
Daniele Duarte Sambugaro

COORDENADORIA GERAL DE INFORMÁTICA
Iber de Souza Rebello

OUIDORIA GERAL
José Hugo Pinto Ferreira

ASSESSORIA CÍVEL
Letícia de Camargo Millen Portugal Compasso
Diego Brilhante de Albuquerque Miranda
Cândida Maria Mendes Karl
Mônica Almeida Mota

ASSESSORIA CRIMINAL
Luis Felipe Drummond Pereira da Cunha

COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS

NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - *Larissa Elias Guimarães Davidovich*

COORDENADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - *Karen Cristina Santiago Miceli Duarte*

NÚCLEO DE FAZENDA PÚBLICA - *Fernanda Garcia Nunes*

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA - *João Henrique Vianna Rodrigues*

NÚCLEO DESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - *Sula Caixeiro Omari*

NÚCLEO DE ATENDIMENTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - *Felipe Lima de Almeida*

NÚCLEO DOS DIREITOS HUMANOS - *Leila Caixeiro Omari*

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SEGURANÇA DA POSSE - *Francisco Alves da Cunha Horta Filho*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	2

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 583 DE 17 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE O TABELAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS EM ATUAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ITINERANTE.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 06, de 12.05.77 e com a Lei Complementar nº 132, de 07.10.2009.

CONSIDERANDO:

- Que a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem por missão constitucional a facilitação do acesso à Justiça;

- Que o objetivo da Justiça Itinerante é levar cidadania às pessoas juridicamente necessitadas através de ações contínuas;

- A necessidade de regulamentar a atribuição dos Defensores Públicos que atuam na qualidade de Tabelares em ações que tramitam perante a Justiça Itinerante;

RESOLVE:

Art. 1º - A substituição dos membros da Defensoria Pública designados para atuação junto ao Programa da Justiça Itinerante dar-se-á nos termos

que se seguem:

§ 1º - Na hipótese de existência de dois ou mais Defensores Públicos designados para atuação na mesma localidade da Justiça Itinerante, a substituição se dará entre eles.

§ 2º - Em havendo apenas um Defensor Público designado para determinada unidade da Justiça Itinerante, a substituição dar-se-á em razão da matéria entre os Defensores Públicos em exercício nos órgãos da Defensoria Pública junto às Varas da respectiva Comarca.

§ 3º - Na Comarca onde houver mais de um órgão da Defensoria Pública da mesma matéria, a divisão será realizada através de rodízio anual a ser publicado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Nos casos específicos dos Municípios de Mesquita e de Tanguá, a substituição do Defensor Público com atribuição para atuar junto à Justiça Itinerante será realizada pelos Defensores Públicos em exercício nos

órgãos da Defensoria Pública junto às Varas de Nova Iguaçu e de Itaboraí respectivamente, respeitada a divisão por rodízio anual e pertinência quanto à matéria.

Art. 3º - Na hipótese de se esgotar a substituição entre os Defensores Públicos conforme previsto nos dispositivos acima, a substituição se dará observadas as regras previstas na Resolução nº 518, de 30.11.2009.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro através do critério da ponderação de interesses.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011

NILSON BRUNO FILHO
Defensor Público Geral Do Estado

ANEXO ÚNICO

TABELA DE RODÍZIO PARA FINS DE TABELAMENTO DA JUSTIÇA ITINERANTE DO ANO DE 2011

Número de Órgãos da DP	Meses de Atribuição
2	1ª. DP - janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro 2ª. DP - fevereiro, abril, junho, agosto, outubro, dezembro
3	1ª. DP - janeiro, abril, julho, outubro 2ª. DP - fevereiro, maio, agosto, novembro
3	3ª. DP - março, junho, setembro, dezembro
4	1ª. DP - janeiro, maio, setembro 2ª. DP - fevereiro, junho, outubro 3ª. DP - março, julho, novembro 4ª. DP - abril, agosto, dezembro
5	1ª. DP - janeiro, junho, novembro 2ª. DP - fevereiro, julho, dezembro 3ª. DP - março, agosto 4ª. DP - abril, setembro 5ª. DP - maio, outubro
6	1a. DP - janeiro, julho 2a. DP - fevereiro, agosto 3a. DP - março, setembro
6	4a. DP - abril, outubro 5a. DP - maio, novembro 6a. DP - junho, dezembro
7	1a. DP - janeiro, agosto 2a. DP - fevereiro, setembro 3a. DP - março, outubro
7	4a. DP - abril, novembro 5a. DP - maio, dezembro 6a. DP - junho 7a. DP - julho

RESOLUÇÃO DPGE Nº 584 DE 17 DE MAIO DE 2011

CRIA A ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTUDOS, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A importância de se estabelecer um canal direto com os Defensores Públicos, para o auxílio no esclarecimento de dúvidas processuais e a disponibilização de subsídios em matéria de pesquisa doutrinária e jurisprudencial;

- A necessidade do desenvolvimento e manutenção de bancos de petições e de produção acadêmica, capazes de congregarem o acervo produzido pelos Defensores Públicos;

- Ainda a relevância da elaboração de informes, pesquisas bibliográficas e estudos de temas jurídicos do interesse da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Assessoria Especial de Estudos, no âmbito da Defensoria Pública, composta por:

I - 01 Defensor(a) Público(a) Assessor(a) Especial de Estudos Criminais;

II - 01 Defensor(a) Público(a) Assessor(a) Especial de Estudos Cíveis;

III - 01 Defensor(a) Público(a) Assessor(a) Especial de Estudos Fazendários.

Art. 2º - A Assessoria Especial de Estudos terá as seguintes finalidades:

I - Auxiliar os Defensores Públicos no esclarecimento de dúvidas processuais e funcionais, em cooperação com a Corregedoria-geral da Defensoria Pública;

II - Fornecer aos Defensores Públicos subsídios em pesquisa doutrinária e jurisprudencial;

III - Promover pesquisas bibliográficas e estudos de temas jurídicos do interesse da instituição, em parceria com o Centro de Estudos Jurídicos;

IV - Desenvolver e manter, no site do CEJUR/DPGE/RJ, em espaço reservado exclusivamente a Defensores Públicos, um banco de petições capaz de congregarem o acervo de peças produzidas pela Defensoria Pública;

V - Desenvolver e manter, no site do CEJUR/DPGE/RJ, em espaço reservado exclusivamente a Defensores Públicos, um banco de monografias, dissertações e teses capaz de congregarem a produção acadêmica dos Defensores Públicos, Técnicos Jurídicos, Estagiários e Servidores;

VI - Expedir boletins e informes de notícias e jurisprudência.

Art. 3º - Serão designados 03 (três) estagiários e 01 (um) Técnico Jurídico de Nível Superior para a prestação de apoio à Assessoria Especial de Estudos.

Art. 4º - O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública prestará todo o auxílio necessário à consecução das finalidades da Assessoria Especial de Estudos.

Art. 5º - Os Assessores Especiais deverão manter livro de entrada e saída dos pedidos atendidos e elaborar relatórios trimestrais das atividades realizadas e dúvidas sanadas.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral do Estado.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011

NILSON BRUNO FILHO
Defensor Público Geral do Estado

RETIFICAÇÕES

PARTE I - DPGE
D.O. DE 06.05.11

1ª COLUNA - PAGINA 02

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 04.05.2011

Onde se lê: EXONERA, a pedido e com validade a contar de 18 de abril de 2011, ISABELA COELHO BAPTISTA, matrícula 969.420-9, do cargo de Técnico Superior Jurídico, símbolo dg.....

Leia-se: EXONERA, a pedido e com validade a contar de 18 de abril de 2011, ISABELA COELHO BAPTISTA, matrícula 969.420-9, do cargo de Técnico Superior Jurídico.

Id: 1136078

DE 20.05.2011

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 27 de abril de 2011, ROBERTA NARA NASCIMENTO, matrícula 969.550-3, do cargo de Técnico Médio de Defensoria Pública, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-20/11.300/2011.

NOMEIA, com validade 17 de maio de 2011, CONCEIÇÃO MARIA GRIJO DE LEMOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral Regional, símbolo DG, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado pelo Dr. CARLOS ALBERTO AMARAL DOURADO. Processo nº E-20/11.460/2011.

CONSIDERA DESIGNADO o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. DIOGO DO COUTO ESTEVES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, do dia 13.05.2011, às 10 h, junto à Vara Única da Comarca de Duas Barras, referente ao processo nº 0000008-34.2008.8.19.0020, na defesa dos interesses do assistido M.S.A., CESSANDO a sua designação anterior para o mesmo Júri que se realizaria no dia 06.05.2011.

DESIGNA as Exmas. Sras. Defensoras Públicas Dra. CRISTIANE XAVIER DE SOUZA, Dra. ANA PAULA CALANDRINI BARATA e Dra. MARISA DA FONSECA MONTEIRO para atuarem na Ação Social a se realizar no dia 21 de maio de 2011, na Associação de Moradores das Comunidades em Fazenda Mato Alto, situada na Rua da Jaqueira, nº 07, Praça Seca, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 15h.

DESIGNA as Exmas. Sras. Defensoras Públicas Dra. ANA LÚCIA BRAGA BAGUEIRA LEAL e Dra. ANIK ALBINO QUINTANILHA para atuarem na Ação Social "Feira SENAI das Profissões" a se realizar no dia 21 de maio de 2011, na Praça da Apoteose, situada na Avenida Marquês de Sapucaí, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 15h.

DESIGNA o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. ALEXANDRE ANGELI DE ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, do dia 24.05.2011, às 08:30h, junto à Vara Única da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, referente ao processo nº 0000253-47.2003.8.19.0076, na defesa dos interesses do assistido C.N.C.

INCLUI na tabela do Plantão Judiciário do dia 28.05.2011, sábado, junto à 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO COLNAGO, excluindo a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. MARÍLIA CORRÊA PINTO DE FARIAS anteriormente designada.

INCLUI na tabela do Plantão Judiciário do dia 29.05.2011, domingo, na Comarca da Capital, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. VIVIANE MARIA DE BARROS PINTO, excluindo o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. FABIO GONÇALVES VIEIRA anteriormente designado.

Id: 1135437

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 12/01/2011

Proc. nº E-20/10.240/1998 - Delmalice Rocha e Silva Defiro, na forma da Lei nº 4.595/2005.

DE 15/02/2011

Proc. nº E-20/10.275/2000 - Mônica Almeida Mota. Defiro, na forma da Lei nº 4.595/2005.

REGIONAL MEIER - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO
3ª Vara Cível	MARÇO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

REGIONAL MEIER - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
2ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
4ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL SANTA CRUZ - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE BELFORD ROXO - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE BELFORD ROXO - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/SETEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/OUTUBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/NOVEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO
6ª Vara Cível	JUNHO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/JUNHO/ NOVEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JULHO/ DEZEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/AGOSTO
4ª Vara de Família	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara de Família	MAIO/OUTUBRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
2ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
3ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
4ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
5ª Vara Cível	ABRIL/OUTUBRO
6ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
2ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
4ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE ITABORAÍ - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª/2ª Varas Cíveis	JANEIRO/JUNHO/ NOVEMBRO
3ª/7ª Varas Cíveis	FEVEREIRO/JULHO/ DEZEMBRO
4ª/6ª Varas Cíveis	MARÇO/AGOSTO
5ª/10ª Varas Cíveis	ABRIL/SETEMBRO
8ª/9ª Varas Cíveis	MAIO/OUTUBRO

COMARCA DE NITERÓI - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
I Juizado Especial Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
II Juizado Especial Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
III Juizado Especial Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO
3ª Vara Cível	MARÇO
4ª Vara Cível	ABRIL
5ª Vara Cível	MAIO/SETEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/OUTUBRO
7ª Vara Cível	JULHO/NOVEMBRO
8ª Vara Cível	AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
2ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
5ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO - REGIONAL ALCÂNTARA - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO - REGIONAL ALCÂNTARA - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE CABO FRIO - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE BARRA MANSÁ - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE VOLTA REDONDA - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/OUTUBRO
5ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

COMARCA DE VOLTA REDONDA - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA FRIBURGO - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE PETRÓPOLIS - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE MACAÉ - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE TERESÓPOLIS - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara Cível	JANEIRO/JUNHO/ NOVEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JULHO/ DEZEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/AGOSTO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2018
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/ NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/ DEZEMBRO

Id: 2074244

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro que o rodízio de tabelamento da Justiça Itinerante no ano de 2018, referente à Resolução DPGE nº 583 de 17.05.11, será realizado na forma prevista na tabela abaixo:

Nº DE ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	MESES DE ATRIBUIÇÃO
2	1ª DP - janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro; 2ª DP - fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
3	1ª DP - janeiro, abril, julho e outubro; 2ª DP - fevereiro, maio, agosto e novembro; 3ª DP - março, junho, setembro e dezembro.
4	1ª DP - janeiro, maio e setembro; 2ª DP - fevereiro, junho e outubro; 3ª DP - março, julho e novembro; 4ª DP - abril, agosto e dezembro.
5	1ª DP - janeiro e junho; 2ª DP - fevereiro e julho; 3ª DP - março, agosto e novembro; 4ª DP - abril, setembro e dezembro; 5ª DP - maio e outubro.
6	1ª DP - janeiro e julho; 2ª DP - fevereiro e agosto; 3ª DP - março e setembro; 4ª DP - abril e outubro; 5ª DP - maio e novembro; 6ª DP - junho e dezembro.
7	1ª DP - janeiro e agosto; 2ª DP - fevereiro e setembro; 3ª DP - março e outubro; 4ª DP - abril e novembro; 5ª DP - maio e dezembro; 6ª DP - junho; 7ª DP - julho.
8	1ª DP - janeiro e setembro; 2ª DP - fevereiro e outubro; 3ª DP - março e novembro; 4ª DP - abril e dezembro; 5ª DP - maio; 6ª DP - junho; 7ª DP - julho; 8ª DP - agosto.

Id: 2074245

TRENS MAIS NOVOS
E CADA VEZ MAIS RÁPIDOS.
ISSO DEVERIA SER BOM
PRA TODO MUNDO.

Diariamente, pessoas andam nos trilhos para cortar caminho ou não pagar passagem. Muitas dessas infrações, lamentavelmente, acabam virando graves acidentes. A modernização e o maior número de trens reduziram o tempo de viagem, diminuíram a espera nas plataformas e aumentaram o conforto. Isso é ótimo para os passageiros. Mas ficou ainda pior para quem atravessa os trilhos, mesmo sabendo que é proibido. Para nós, tão importante quanto transportar pessoas em segurança é preservar a vida de todos.

superVIA
Para viajar

ODEBRECHT
SISTEMAS

NÃO CAMINHE NOS TRILHOS.
UMA CAMPANHA PELA VIDA.

SuperVia Fone 0800 726 9484 www.supervia.com.br
Facebook.com/superviaoficial @superviaoficial
superviaoficial@supervia.com.br (deficiente_aud1100)